

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 196/2024
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo para apurar possível extinção unilateral do contrato e aplicação das penalidades previstas na legislação a empresa J de Moura Serviços (Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Termo de Contrato nº 24022302/2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o licitante J de Moura Serviços, inscrita no CNPJ/MF nº 52.166.419/0001-11 foi declarada vencedora na Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Processo Licitatório nº 24011701, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção das Praças de Santana na entrada da cidade de Campo Grande/RN;

CONSIDERANDO que apesar de ter sido emitida a ordem de serviço nº 422.001/2024, em 22 de abril de 2024, a empresa contratada ainda não iniciou a execução das obras nem apresentou qualquer resposta as notificações a ela remetidas;

CONSIDERANDO que o item 24.3.4 do Edital estabelece que a empresa deve apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA;

CONSIDERANDO que a ordem de serviço foi emitida em 22/04/2024 e que no dia 05/05/2024 foi expedida notificação para que a empresa desse início a execução das obras, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de aplicação das sanções legais.

CONSIDERANDO que apesar de receber a ordem de serviço e as notificações, a contratada quedou-se inerte, não iniciando as obras, nem apresentando qualquer justificativa.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 104, 115, 137, 138, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica municipal que opina pela possibilidade da extinção do contrato e aplicação das penalidades previstas na legislação, devendo, entretanto, ser precedida de procedimento administrativo, onde se assegure o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a comissão de processo administrativo, com vistas a apurar possível extinção unilateral do contrato e aplicação das penalidades previstas na legislação a empresa J de Moura Serviços (Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Termo de Contrato nº 24022302/2024:

- I – Robinson Medeiros de Melo, controlador-geral do Município, bacharel em ciências contábeis;
II – Lorena Eluah Viana Fernandes, Chefe de departamento administrativo, bacharel em direito;
III – Antonia Hortência Rocha da Silva, Chefe de Gabinete, bacharel em administração.

Parágrafo Único – A presente comissão será presidida pelo primeiro e secretariada pela segunda.

Art. 2º Fixa o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/RN, 04 de dezembro de 2024

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 112401/2022, conforme Inexigibilidade nº 112401/2022, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **CAMERITE SISTEMAS S.A.**

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAMERITE SISTEMAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.818.541/0001-45, sediada à AV SANTOS DUMONT, 935 TERREO, SANTO ANTONIO, JOINVILLE/SC CEP:89218105, representada neste ato por **UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO**, inscrito(a) no CPF nº 048.423.279-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Inexigibilidade nº 112401/2022**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:



DOCG

Ano 2024 • Edição 0420

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 2

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de novembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, visando a sua total eficácia, conforme – Inexigibilidade nº 112401/2022, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 29 de novembro de 2024

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CAMERITE SISTEMAS S.A
UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO
CPF nº 048.423.279-79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Termo Aditivo ao Contrato nº 50301/2024, conforme Concorrência Eletrônica nº 2/2024, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **EMPREENDEMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA**.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-

42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMPREENDEMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.094.328/0001-24, sediada à R DA BAUXITA, 3 SALA 02, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59076640, representada neste ato por Matheus Bezerra de Souza Nunes, inscrito(a) no CPF nº 084.942.534-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Concorrência Eletrônica nº 2/2024**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato n. 50301/2024, correspondente ao percentual de 45,85% (quarenta e cinco e oitenta e cinco por cento), conforme dispõe o artigo 124, I, “b”, e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL COM ADITIVO
0		0	0	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE CABEÇA DO BOI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN	R\$ 78.149,00	R\$ 35.831,67	R\$ 113.980,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por contada seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	03.001	Sec. Mun. De Saúde
Função	10	Saúde

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Programa	0043	Programa Saúde para Todos
Ação	1049	Construção, Reformas ou Melhorias e/ou Ampliação das UBS
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde

EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA
CNPJ 37.094.328/0001-24
MATHEUS BEZERRA DE SOUZA NUNES
CPF Nº 084.942.534-41
PROCURADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112702

CLÁUSULA TERCEIRA – Da prevenção e do combate à corrupção. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis ns. 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados; III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação o presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – Da ratificação permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – das disposições finais será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (03/12/2024) da última assinatura digital dos signatários. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Campo Grande/RN, 03 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN
FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN
CNPJ 11.344.210/0001-13
LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
CPF. 022.749.504-74
CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23102301, na modalidade Pregão Eletrônico sob o número nº 21

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024 PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR, TOTAL INFERIOR COM LINGUAL INCOLOR, PARCIAL SUPERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM PALATO	Unid	471	144,0000	67.824,00



DOCG

Ano 2024 • Edição **0420**

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

INCOLOR E PARCIAL INFERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM LINGUAL INCOLOR)				
Total do contrato em R\$				67.824,00

CONTRATADO: K D FREITAS DIAS EIRELI

CNPJ: 32.305.950/0001-10

VALOR TOTAL.....: R\$ **67.824,00** (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA.....: 27/11/2024 a 30/06/2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27/11/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º

Campo Grande/RN, 27 de novembro de 2024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Termo Aditivo ao Contrato nº 112102/2021, conforme Pregão Presencial nº 9/2021, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.998.734/0001-26, sediada à R **JUAREZ TAVORA**, 3370 ***** , CANDELARIA, NATAL/RN CEP:59065300, representada neste ato por **ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU**, inscrito(a) no CPF nº 637.563.664-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Presencial nº 9/2021**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei

nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 22 de novembro de 2024 até 21 de novembro de 2025, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Presencial nº 9/2021, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/RN, 22 de novembro de 2024

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU
CPF nº 637.563.664-72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111501

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 23102403, na modalidade Pregão Presencial sob o número nº 4

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

VIGÊNCIA.....: 15/11/2024 a 31/01/2025

OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, destinadas a atender às demandas das unidades administrativas do município de Campo Grande/RN.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/11/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Campo Grande/RN, 15 de novembro de 2024

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite e suco.	Unidade	59	18,0000	1.062,00
2	ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	Unidade	26	19,0000	494,00
3	JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	Unidade	152	19,0000	2.888,00
Total do contrato em R\$					4.444,00

CONTRATADO: MIRTIS RUTH MOURA VIEIRA DE ARRUDA ME

CNPJ: 06.005.625/0001-22

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.444,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE CONTRATO Nº 30104/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30104/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E STELISON JAIME DA SILVA VALE.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.084.014/0001-42, com sede na Rua Antonio Veras, 65, centro, Campo Grande/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 170.034.584-20, residente na Praça João do Vale, nº S/N – Centro
– Campo Grande/RN, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 30104/2023, firmado com a empresa STELISON JAIME DA SILVA VALE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.537.990/0001-95, estabelecida R ANTONIO MOTA DA SILVA, SN, SANTA DELMIRA, Mossoró - RN CEP:59615250 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, considerando as razões consubstanciadas no Parecer jurídico acostado aos autos do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 30104/2023, firmado entre as partes em 1º de março de 2023, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar com o objetivo de efetuar o transporte dos estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município de Campo Grande/RN.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Setima do Contrato nº 30104/2023, e ainda, no art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 02/12/2024, o Contrato nº 30104/2023, visto que a contratada descumpriu o item 7.1.4 do termo Contratual.

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CLÁUSULA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, referente aos serviços prestados até a data da rescisão, conforme os termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município de Campo Grande.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

O foro da Comarca de Campo Grande/RN é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito do Município de Campo Grande/RN e mais duas testemunhas.

Campo Grande/RN em 02 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CNPJ 08.084.014/0001-42

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar com o objetivo de efetuar o transporte dos estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município de Campo Grande/RN

O Presidente da Comissão de Contratação do município de Campo Grande/RN, TORNA **PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em face da rescisão **unilateral do Contrato Administrativo nº 30104/2023**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 032/2022** e em conformidade com o art. 24, XI da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** a licitante **METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 13.393.557/0001-81**, classificada em 2º lugar no certame nas rotas 1, 2, 4, 8, 16, 22 30, 33, 34, 35 e rota suporte 3, para negociação dos preços e assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 24, XI da Lei n.º 8.666/93. A empresa convocada tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, para manifestar-se quanto ao interesse de assinatura do instrumento contratual.

A licitante concordando com os termos da convocação, deverá apresentar as certidões negativas de débitos junto às fazendas públicas, a fim de comprovar a regularidade fiscal. Os documentos deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio Veras, 65 – Centro – Campo Grande/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), os mesmos poderão ser encaminhados através do e-mail cpl@campogrande.rn.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Campo Grande/RN, 03 de dezembro de 2024.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Agente de Contratação
Portaria nº 209/2022



DOCG

Ano 2024 • Edição **0420**

Pág. 7

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php